**REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - PROJETO EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA**

# I - Da caracterização e objetivo

**Art. 1º.** A Prefeitura Municipal de Bezerros irá incluir o curso “Lições de empreendedorismo para o alcance de uma educação emancipadora e transformadora” no Projeto Empreendedorismo na Escola. O curso é um produto da cooperação técnica entre a UNESCO no Brasil e o Instituto Latino-Americano de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Sustentável. Este projeto visa beneficiar, por meio de atividades educacionais, estudantes do ensino médio e dos anos finais do Ensino Fundamental, de todos os gêneros, em temas voltados para o desenvolvimento do empreendedorismo.

**Art. 2º.** Foram premissas para a elaboração do material: Orientações do Centro Internacional da Unesco para Educação Técnica e Profissional; e, recomendações da BNCC para o Ensino Médio, no que diz respeito às "Finalidades do Ensino Médio na Contemporaneidade”: proporcionar uma cultura favorável ao desenvolvimento de atitudes, capacidades e valores que promovam o empreendedorismo (criatividade, inovação, organização, planejamento, responsabilidade, liderança, colaboração, visão de futuro, assunção de riscos, resiliência e curiosidade científica, entre outros), entendido como competência essencial ao desenvolvimento pessoal, à cidadania ativa, à inclusão social e à empregabilidade. Assim, a metodologia é composta por 16 lições que estão divididas em 4 grupos de competências, como descrito:

**Competências Pessoais (CP)**

**P1.** Autoconhecimento: Capacidade de desenvolver o autoconhecimento, cuidando da saúde física e do equilíbrio emocional;

**P2.** Raciocínio Lógico: Capacidade de definir suas ideias e pensamentos de acordo com um padrão lógico que permita chegar a decisões importantes;

**P3.** Comunicação e Expressão: Capacidade de comunicar-se, compreender e transmitir informações e conhecimentos com linguagem apropriada, competente e entendível, proporcionando um diálogo e feedback;

**P4.** Criatividade: Capacidade de formular novos padrões, criar ideias inovadoras para o desenvolvimento do trabalho, trazendo resultados;

**P5.** Visão Empreendedora: Capacidade de identificar oportunidades de negócios e integrar-se em esforço comum para a realização das atividades visualizadas.

**Competências Técnicas (CT)**

**T1.** Tomada de Decisão: Capacidade de identificar problemas, analisando suas causas e consequências, tomando providências para evitá-los e ou solucioná-los, decidindo pela melhor alternativa apresentada;

**T2.** Otimização de Processos e Recursos: Capacidade de concatenar e ordenar de forma sistemática e metódica os processos e recursos necessários para atingir os objetivos propostos;

**T3.** Análise Estatística: Capacidade de analisar dados estatísticos apresentados em tabelas e gráficos e transformá-los em informações úteis e relevantes;

**T4.** Análise de Planos de Negócios: Capacidade de analisar de forma sistêmica e analítica uma organização permitindo uma atuação horizontal e vertical na estrutura hierárquica dessa organização;

**T5.** Negociação: Capacidade para estabelecer acordos e consensos com pessoas e grupos, gerindo adequadamente os conflitos de interesses e tentando chegar a resultados positivos para todas as partes envolvidas.

**Competências Gerenciais (CG)**

**G1.** Gestão de Recursos Financeiros: Capacidade de administrar eficientemente os recursos financeiros, desenvolvendo normas internas, processos e procedimentos de finanças;

**G2.** Liderança e Gestão de Pessoas: Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização;

**G3.** Operação de Negócios: Capacidade de compreender como o negócio funciona, sua dinâmica e seus processos, garantindo que a estratégia e os objetivos da organização sejam seguidos;

**G4.** Gestão de Recursos Tecnológicos e Inovação: Capacidade de gerir diferentes tecnologias e recursos digitais para implementar novas ideias, que adicionam valores ao processo e resolvam problemas;

**G5.** Marketing Digital: Capacidade de usar as mídias digitais adaptadas ao comportamento do consumidor, a partir do conhecimento de seu público, seu comportamento, quais os problemas possuem, as soluções para seus problemas, e, porque tal produto ou serviço seria comprado.

**Competências Sociais (CS)**

**S1.** Empreendedorismo social: Capacidade de empreender/inovar observando causas sociais e ambientais, atento às necessidades e aos benefícios da/para a comunidade do negócio ou inovação implementada. Capacidade de empreender/inovar, respeitando cada indivíduo como um ser humano único que possui história, origem, vivência e experiência. Capacidade de empreender/inovar, valorizando o papel da mulher, eliminando as desigualdades na divisão de trabalho, bem como na remuneração;

**S2.** Empreendedorismo sustentável: Capacidade de empreender/inovar, observando as questões ambientais e de sustentabilidade. Pensar negócios com baixo impacto ambiental ou mesmo que promova a preservação do meio ambiente saudável e uma cultura de sustentabilidade na comunidade.

**Prática e estudo de caso:** Apresentação de proposta para empreender, com aplicação prática das lições/competências, mitigação de riscos, medidas corretivas, análise de cenários e lições para o sucesso, como formato de trabalho de conclusão de curso, com mentoria do Instituto Êxito.

**Art. 3º.** Serão contemplados, através do presente regulamento, os estudantes do Ensino Médio de escolas públicas e privadas do município de Bezerros - PE.

# II – Da participação

**Art. 4º.** Poderão participar do curso “Lições de empreendedorismo para o alcance de uma educação emancipadora e transformadora” alunos que estejam matriculados no ensino médio de escolas públicas e privadas do município de Bezerros.

**Art. 5º.** O projeto visa o preenchimento de 30 (trinta) vagas ofertadas para alunos do ensino médio de escolas públicas e privadas do município, em observância a Lei Estadual nº 16.938/2020, onde 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas deverão ser ocupadas prioritariamente por estudantes do ensino público (municipal ou estadual) e 20% do ensino privado. Caso a quantidade de vagas disponibilizadas para estudantes da rede pública ou privada não sejam preenchidas, haverá remanejamento dos participantes de acordo com a demanda e a avaliação das inscrições.

# III - Das inscrições

**Art. 6º.** As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.bezerros.pe.gov.br](http://www.bezerros.pe.gov.br), na aba “Empreendedorismo na Escola”, no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2022, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição. Link do formulário de inscrição: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUPVTE_VtZI5xkVGoOpLciSfGRdT_LEXz_VcBssEAZpJyKfQ/viewform>.

# IV - Da seleção

**Art. 7º.** Após a inscrição, estas serão analisadas pela Secretaria de Administração e Inovação com o apoio dos professores do projeto. Serão avaliadas as perguntas do formulário de inscrição, sobre o tema Empreendedorismo.

# V - Do resultado

**Art. 8º.** O resultado será divulgado dia 9 de agosto de 2022, mediante exposição da relação nominal de candidato(a)s e a situação do(a) candidato(a) em relação à classificação, exclusivamente através do site [www.bezerros.pe.gov.br](http://www.bezerros.pe.gov.br).

# VI - Da matrícula

**Art. 9º.** Os alunos selecionados terão de 09/08/2022 a 11/08/2022 para enviar os documentos necessários para formalizar sua matrícula. Os documentos deverão ser preenchidos, assinados e enviados em formato PDF para o e-mail: ene.bezerros@gmail.com. Os documentos necessários são:

1. Anexo I - Ficha de Matrícula;
2. Anexo II - Termo de autorização de participação do menor e uso de imagem;
3. Cópia legível do RG e CPF do aluno;
4. Cópia legível do RG e CPF do responsável legal;
5. Comprovante de residência;
6. Comprovante de matrícula escolar do aluno.

**Art. 10º.** Os alunos selecionados poderão também, pegar os anexos que necessitam de preenchimento e entregar os documentos listados no Art. 9º, na secretaria da Escola Municipal Desembargador Felismino Guedes, localizada na Praça São Sebastião, Bezerros – PE. Assim, não será necessário enviar por e-mail.

**Art. 11º.** Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas em contato pelo e-mail: ene.bezerros@gmail.com ou pelo telefone da Secretaria de Administração e Inovação: **3728-6722**.

# VII - Das aulas, horários e local

**Art. 12º.** As aulas para os alunos dos anos finais do ensino fundamental da rede municipal, serão uma vez por semana para cada turma, com aplicação de 2 lições por aula, com carga horária de 4 horas por semana, totalizando 4 meses de duração. As aulas serão no Centro Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CEMAIC), no horário de contraturno das turmas. O cronograma contendo informações sobre as datas, estão contidas no Anexo I deste regulamento.

**Art. 13º.** Para os alunos do ensino médio, as aulas serão ministradas quinzenalmente, seguindo o cronograma de aplicação de 2 lições a cada 15 dias, com carga horária de 4 horas por sábado, totalizando 4 meses de duração. As aulas serão no Colégio Municipal Desembargador Felismino Guedes (Municipal), das 8h às 12h.

# VIII - Da frequência e conclusão do curso

**Art. 14º.** Será exigido frequência mínima de 75% nas aulas do curso (equivalente a 12 lições), de forma a compreender o período de formação e acesso ao certificado de conclusão.

# IX - Disposições gerais

**Art. 15º.** Qualquer esclarecimento ou dúvida referente a este documento poderá ser resolvido na Secretaria de Administração e Inovação, localizada no endereço: Rua Dr. José Mariano, 32, 2º Andar, Centro, Bezerros – PE, CEP 55660-000.

**Art. 16º**. A inscrição dos estudantes representa a concordância e ciência quanto aos ditames deste Regulamento, que disciplina sobre as diretrizes do Projeto Empreendedorismo na Escola.

**Art. 17º.** O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação por meio de reunião geral, providenciando-se a sua publicação no órgão oficial.

**Art. 18º.** A Prefeitura Municipal de Bezerros não disponibilizará transporte e nem se responsabilizará pelo deslocamento do aluno até o local onde as aulas serão ministradas.

**Art. 19º.** A Prefeitura Municipal de Bezerros se responsabilizará apenas pelos alunos que estiverem presentes em sala de aula, de modo que será feito o controle da frequência nas aulas.

Bezerros, 08 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Bruno Clisman Constantino Ribeiro**

**Secretário de Administração e Inovação**

**Mat.: 982504**

# ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA

|  |
| --- |
| 1. **DADOS DO ALUNO**
 |

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ESCOLA DE ORIGEM: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANO/SÉRIE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO:\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF:\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: [ ]  NÃO [ ]  SIM, QUAL? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| 1. **RESPONSÁVEL LEGAL**
 |

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PARENTESCO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| 1. **ENDEREÇO**
 |

RUA/AVENIDA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº:\_\_\_\_\_ BAIRRO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| 1. **DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA**
 |

[ ]  Anexo II - Termo de autorização de participação do menor e uso de imagem;

[ ]  Cópia legível do RG e CPF do aluno;

[ ]  Cópia legível do RG e CPF do responsável legal;

[ ]  Comprovante de residência no nome de um dos pais/responsáveis;

[ ]  Comprovante de matrícula escolar do aluno.

|  |
| --- |
|  |
| **RESPONSÁVEL LEGAL** |
|  |
| **ALUNO** |

# ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E

# USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (estado civil)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (profissão)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, titular da cédula de identidade **RG n°**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e **CPF n°**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como representante legal do menor abaixo referido.

# AUTORIZO EXPRESSAMENTE

A participação do menor (nome completo) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob o **n° do RG**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com data de nascimento em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_\_\_ anos de idade, a participar do projeto denominado “Empreendedorismo na Escola” organizado pelo(a) Prefeitura Municipal de Bezerros. **O Projeto irá aplicar o curso “Lições de empreendedorismo para o alcance de uma educação emancipadora e transformadora”, uma parceria entre a UNESCO, o Instituto Êxito de Empreendedorismo e a Prefeitura Municipal de Bezerros.** O curso será realizado aos sábados na Escola Municipal Desembargador Felismino Guedes, quinzenalmente. Com início no dia 13 de agosto de 2022 até o dia 26 de novembro de 2022.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da **Prefeitura Municipal de Bezerros.**

A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva e eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, redes sociais, rede de computadores (*internet* ou *intranet*), obras multimídias, *home page*, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD- ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e sem prazo de término, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas.

**São aplicadas todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, no que couber no presente termo.**

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Bezerros, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Responsável Legal**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Testemunha 1**

**CPF:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Testemunha 2**

**CPF:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_